



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23539.016140/2019-45

Unidade Gestora: HULW

TERMO ADITIVO Nº 16/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, sediado(a) na rua Tabeião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB – CEP 58.050-585, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0017-00, UASG-155023, neste ato representada pelo seu Superintendente o **Dr. ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº. 163****, nomeado pela Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº. 1936, de 03 de dezembro de 2024 e por seu Gerente Administrativo o **Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES**, brasileiro, matrícula SIAPE nº 338****, nomeado através da Portaria SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 1699, de 21 de dezembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: **JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.731/0001-36, estabelecida na Rua dos Potiguares, Nº 2300 – Nossa Senhora do Nazaré, CEP: 59.062-280 – Natal – RN, representada neste ato por **Sr. JONAS ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade de RG nº 01.***.07 SSP-RN, e inscrito CPF nº ***.755.334-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23539.016140/2019-45, Licitação Eletrônica nº 15/2020, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 42/2021, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/08/2025 a 31/07/2026**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1.
- b) a repactuação do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato nº 42/2021 e da convenção coletiva de trabalho da categoria 2025/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

2.1. A repactuação do valor contratual será concedida conforme CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 42/2021, em razão da variação dos componentes dos custos da nova Convenção Coletiva de Trabalho (48941217), que modificou o piso salarial da categoria profissional abrangida no contrato administrativo, conforme Relatório Técnico Financeiro SEI nº 25 da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (49004103).

2.2. **Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir de 01/01/2025.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO**

3.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 476.727,30 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos) para **R\$ 509.822,50 (quinhentos e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** e o valor anual passará de R\$ 5.720.727,61 (cinco milhões, setecentos e vinte mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 6.117.869,98 (seis milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

3.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

3.1.2. No valor do m² higienizado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto do contrato, tais como custos com mão de obra, produtos, equipamentos, materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Funcional Programática: 10.302.501.8585.00025

Gestão/Unidade: 155023

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234193

Elemento de Despesa: 339037

PI: EJM5BHLIMPZ

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinado eletronicamente)

Dr. ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Superintendente HULW

Matrícula Siape nº 163****

Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024

(assinado eletronicamente)

ANDRE LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo do HULW

Portaria SEI nº 811, de 19/12/2023

(assinado eletronicamente)

Sr. JONAS ALVES DA SILVA

Representante da Contratada

JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ sob o nº 07.442.731/0001-36



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 13/05/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Medeiros de Figueiredo, Superintendente**, em 13/05/2025, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS ALVES DA SILVA, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49437770** e o código CRC **B7190CEC**.

Referência: Processo nº 23539.016140/2019-45 SEI nº 49437770